



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1020/2012**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar diversos profissionais, na área da Educação, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pedro Canário – ES, por prazo determinado, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a contratar diversos profissionais, na área da Educação, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pedro Canário – ES, em caráter de designação temporária.

**Parágrafo Único** – A contratação a que se refere o “caput” deste artigo é a constante dos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A contratação a que se refere Artigo 1º será com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, por um período de 11 (onze) meses, e será realizada através de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será de acordo com os valores que integram o plano de cargos e salários, Lei Complementar 009/2008.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento do exercício de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e doze.

**Antonio Wilson Fiorot**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 24 de janeiro de 2012.

**Helder Tabosa Delfino**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA:

PERÍODO: 1º/02 A 31/12/12

DISTRIBUIÇÃO POR DISCIPLINA	VAGAS	LOCALIZAÇÃO						TOTAL DE VAGAS
		SEDE	CRISTAL DO NORTE	FLORESTA DO SUL	TAQUARAS	SEMED	FAZENDA CARAPINA	
Núcleo Comum	37	10	04	01	05	15	02	37
Língua Portuguesa	01	01	-	-	-	-	-	01
Matemática	01	01	-	-	-	-	-	01
História	02	02	-	-	-	-	-	02
Geografia	01	01	-	-	-	-	-	01
Ciências	02	02	-	-	-	-	-	02
Educação Física	04	03	01	-	-	-	-	04
Inglês	01	01	-	-	-	-	-	01
Artes	02	02	-	-	-	-	-	02
Ens. Religioso	01	01	-	-	-	-	-	01
Pedagogos	14	11	02	-	01	-	-	14
Psicólogo	02	02	-	-	-	-	-	02
Nutricionista	02	02	-	-	-	-	-	02

Para melhor esclarecimento da tabela supra, informamos que a solicitação do nº de vagas para o núcleo comum, destina-se ao preenchimento de salas vagas, cujos titulares encontram-se em atividades de assessoramento, Direção Escolar, Coordenação Escolar e em casos específicos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade ou Licença Sem Vencimento.